



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 19/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de **2.020**, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº. 866/2020 de 25 de novembro de 2.020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Legislativo, exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme classificação programática abaixo.

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3390.93.03	Indenizações
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R\$ 5.000,00	Cinco mil reais.

Art.4º- Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro Descentralizado
Valor:	R\$ 5.000,00	Cinco mil reais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 26 de novembro de 2020.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente da Câmara